



FOLHA DE INFORMAÇÃO

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Seguem abaixo os esclarecimentos referente ao pedido oferecido pela empresa MMLICITAÇÕES, para o certame de Concorrência Eletrônica nº 003/2025, PC 3425/2025, da construção de unidade básica de saúde do UBS Jardim Elizabeth, porte IV.

A empresa solicitou os seguintes esclarecimentos:

“Sobre a Concorrência nº 03/2025, objeto é a OBJETO: Construção de Unidade Básica de Saúde UBS, Jardim Elizabeth, Porte IV, gostaria de saber, por favor:”

Questão - “a) Será aceito desconto acima de 25% do valor estimado, considerando o § 4º, do Art. 59 da Lei 14.133/2021?”

Resposta: Vide os itens 7.8, 7.9 e 7.12 do edital.

“7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.”

Questão - b) Sobre o acervo técnico profissional, o engenheiro responsável deverá estar, obrigatoriamente, como responsável técnico na Certidão de Registro e Quitação do CREA da empresa licitante ou, para uso do acervo, basta a empresa licitante apresentar o contrato de prestação de serviço entre ela e o engenheiro detentor do acervo técnico?

Resposta: Vide Itens 9.5.3 e 9.5.4 do edital

9.5.3. Apresentação dos profissionais que atuarão na execução da obra/serviço, com os devidos registros válidos na entidade profissional competente (art 67 – I e V – Lei 14133/2021), através de:...

...

...

9.5.4 - Comprovação de vínculo entre a empresa e os profissionais indicados, através de cópia da carteira profissional, livro de registro de empregado, contrato de trabalho, atos constitutivos da empresa, ou ainda declaração de compromisso de participação e de responsabilidade técnica para a futura execução do objeto, firmado por ambas as partes.

Questão - c) Conforme decisão do Acórdão 610/2025-TCU Plenário, é indevida a exigência, como condição de habilitação econômico-financeira, de capital social integralizado mínimo. Sendo assim, a empresa poderá comprovar seu capital social mínimo, mesmo que o mesmo esteja a integralizar, correto?

Resposta: Não está exigido capital social.



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Item 9.4.4. do edital: Comprovação de Patrimônio Líquido Mínimo equivalente a 10% do valor da contratação, ou seja, R\$ 1.070.930,25 (Hum milhão, setenta mil, novecentos e trinta reais e vinte e cinco centavos).

Questão - d) *Será exigida a apresentação de garantia de participação? Se sim, em qual percentual sobre o valor estimado?*

Resposta: Não.

Questão - e) *Todas as licitantes devem, ao cadastrar sua proposta, anexar a planilha orçamentária completa ou a mesma será enviada apenas pela licitante vencedora, após a fase de lances?*

Resposta: Vide item 7.10.1 do edital.

Questão - f) *Podem liberar no sistema para download, por favor, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro em formato excel?*

Resposta: Já se encontra disponível o “ANEXO XIV - MODELO DE PLANILHA PROPOSTA”, que se trata de arquivo de planilha eletrônica editável. Quanto ao cronograma, este deverá ser adequado pela licitante conforme item 7.18.8.5 do edital.

Questão - g) *Os atestados em nome da empresa licitante também deverão ser acervados na entidade profissional competente (CREA) ou só os atestados em nome do(s) responsável(is) técnico(s)?*

Resposta: Será observada súmula 24-TCE-SP.

Mauá, 30 de Agosto de 2025

Carlos Edson Lazzari
Agente de Contratação